



Russell Bedford

taking you further

À

Unidade Coordenadora do Programa – UCP

Prefeitura Municipal de Jacareí

Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS

Secretário Municipal do Governo

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO PROJETO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - PRODUS, PARA O PERÍODO 1º/1/2020 A 31/12/2020 – CONTRATO – CFA 011008 E CAF 011016



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

RA 4159/2021

À
Unidade Coordenadora do Programa – UCP
Prefeitura Municipal de Jacareí
Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.S.as nosso Relatório de Auditoria do **Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS**, parcialmente financiado pela Corporação Andina de Fomento - CAF, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Este relatório está composto dos seguintes documentos:

1. Relatório dos Auditores Independentes sobre os Demonstrativos Financeiros do Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS parcialmente financiado pela Corporação Andina de Fomento - CAF;
2. Relatório dos Auditores Independentes sobre os Controles Internos do Projeto;
3. Relatório dos Auditores Independentes quanto ao cumprimento dos Termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto descritas no Manual Operativo; e
4. Relatório Circunstanciado de Auditoria.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste Relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário.

São Paulo, 31 de março de 2021.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/0-O “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO PROJETO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - PRODUS, PARA O PERÍODO 1º/1/2020 A 31/12/2020

À

Unidade Coordenadora do Programa – UCP

Prefeitura Municipal de Jacareí

Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS

Secretário do Governo

Examinamos as demonstrações financeiras apresentadas (Programação Financeira, Relação de Empenhos, Movimentação da Despesa, relação de pagamentos e Razão Bancário) do período compreendido entre 1º/1/2020 a 31/12/2020, referente ao Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS, financiado com recursos do contrato de empréstimo da Corporação Andina de Fomento - CAF, e com aportes de contrapartida da Prefeitura de Jacareí.

Nossos trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas e procedimentos de aceitação geral do Brasil, compatíveis com as Normas Internacionais de auditoria expedidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requerimentos da Corporação Andina de Fomento - CAF, e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o sistema contábil e de controles internos do Projeto; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações apresentados; (c) a avaliação das práticas adotadas pela Prefeitura de Jacareí para administrar e controlar a aplicação dos recursos financeiros outorgados, e apresentação das Demonstrações Financeiras do Programa.

Conforme apuramos, os aspectos relacionados ao reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle, empregados na elaboração dos demonstrativos financeiros do projeto foram elaborados pelo regime caixa. Para o cálculo da conversão do US\$ para a moeda Nacional, referente aos valores recebidos da Corporação Andina de Fomento - CAF foi utilizada a taxa de compra dos dias dos fechamentos dos contratos de câmbio com o banco oficial.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os demonstrativos financeiros mencionados no parágrafo 1, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os demonstrativos financeiros estão livres de distorção relevante.

OPINIÃO SEM RESSALVAS

Em nossa opinião, os demonstrativos mencionados no parágrafo 1 refletem com clareza em todos os aspectos relevantes, os desembolsos, aportes locais e a aplicação dos recursos na execução do Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, executado pelo Mutuário, através da Prefeitura Municipal de Jacareí, referente ao período de 1º/1/2020 a 31/12/2020, em conformidade com as políticas contábeis e cláusulas descritas nos termos do Contrato de Empréstimo entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Jacareí, sob as Condições Particulares de Contratação.

São Paulo, 31 de março de 2021.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/0-O “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS CONTROLES INTERNOS DO PROJETO.

À

Unidade Coordenadora do Programa – UCP

Prefeitura Municipal de Jacareí

Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanos

Examinamos os Demonstrativos Financeiros do Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS, para o período 1º de janeiro 2020 a 31 de dezembro de 2020, para o qual emitimos relatório datado de 31 de março de 2021.

Nossos trabalhos de auditoria foram conduzidos em conformidade com as normas e procedimentos de aceitação geral do Brasil, compatíveis com as Normas Internacionais de auditoria expedidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requerimentos da Corporação Andina de Fomento – CAF, os quais incluem (i) ambiente de controle, avaliação de riscos, os sistemas de contabilidade e de informações, as atividades de controle e as atividades de monitoramento de modo a ser aceito por órgãos de controle governamental e organizações internacionais. Estas normas exigem o planejamento e a realização de auditoria para obter certeza razoável de que os demonstrativos estejam isentos de erros significativos. Ao planejar e realizar nossos trabalhos de auditoria, consideramos os controles internos existentes na Prefeitura Municipal de Jacareí, como base para a concepção de nossos procedimentos de auditoria com a finalidade de expressar a nossa opinião sobre os Demonstrativos Financeiros do Projeto, e não fornecer garantia sobre os controles internos.

Em nossa opinião, a auditada mantém um controle interno satisfatório, atendendo as exigências do Programa. Com base em nossa revisão, nada de relevante chegou ao nosso conhecimento que nos levasse a identificar deficiências destes controles internos que pudessem impactar de forma relevante sobre os Demonstrativos Financeiros do Projeto.

São Paulo, 31 de março de 2021.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/0-O "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E OUTRAS NORMAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PROJETO E MANUAL OPERATIVO

À
Unidade Coordenadora do Programa – UCP
Prefeitura Municipal de Jacareí
Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanos

Examinamos o cumprimento das cláusulas e artigos contratuais de caráter contábil, financeiro, gerencial e legal, estabelecidos nas Disposições Especiais e Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, para o período 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para o qual emitimos relatório datado de 31 de março de 2021.

Nossos trabalhos de auditoria foram conduzidos em conformidade com as normas e procedimentos de aceitação geral do Brasil, compatíveis com as Normas Internacionais de auditoria expedidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requerimentos da Corporação Andina de Fomento - CAF, na extensão e profundidade necessárias à obtenção de evidências apropriadas e suficientes para emitirmos nosso Relatório. Estas normas exigem o planejamento e a realização de auditoria para obter certeza razoável de que a Prefeitura Municipal de Jacareí cumpriu as Disposições Especiais e Normas Gerais do Contrato de Empréstimo.

Em nossos testes e análises não identificamos ocorrências de descumprimento das Disposições Especiais e Normas Gerais do Contrato de Empréstimo e Manual Operativo, para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em todos os aspectos relevantes, que pudessem afetar a apresentação desse relatório.

São Paulo, 31 de março de 2021.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/0-O “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico



SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA.....	9
1.1. DESCRIÇÃO - OBJETIVO	9
1.2. HISTÓRICO	9
1.3. COMPONENTES	9
1.4. GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA	10
2. RESUMO EXECUTIVO.....	11
2.1. OBJETIVO ESPECÍFICO DA AUDITORIA	11
2.2. CUSTO DO PROGRAMA.....	12
3. GESTÃO FINANCEIRA.....	12
3.1. CONTA BANCÁRIA DO PROGRAMA.....	12
3.2. HISTÓRICO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA CAF	13
3.3. SALDO FINANCEIRO DO PROJETO EM 31/12/2020	13
3.3.1. Quadro financeiro	13
3.3.2. Razão contábil	14
3.5. JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO DESEMBOLSO	16
3.6. SEGUNDO E TERCEIRO DESEMBOLSO	17
3.6. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA.....	17
3.6.1. Relatórios examinados.....	17
3.6.2. Quadro Financeiro Apurado elaborado pela auditoria.....	21
4. CONTROLES INTERNOS	22
4.1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	22
4.2. PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ...	23
5. PONTOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA.....	23
5.1. CONTA BANCARIA SEM UTILIZAÇÃO	23
5.2. GASTOS A SEREM DO MUNICÍPIO NÃO LANÇADOS NAS PRESTAÇÃO DE CONTAS	23
5.3. GASTOS PAGOS COM RECURSOS DA CAF INDEVIDAMENTE.....	24
6. NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS.....	24
7. INSPEÇÃO FÍSICA DO ANDAMENTO DAS OBRAS	25
ANEXOS	27

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA DO PROJETO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - PRODUS

À

Unidade Coordenadora do Programa – UCP

Prefeitura Municipal de Jacareí

**Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de
Jacareí - PRODUS**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanos

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. DESCRIÇÃO - OBJETIVO

O Programa tem como objetivo geral melhorar a mobilidade urbana do Município de Jacareí/SP, aumentar e requalificar espaços públicos de lazer e esportes, além de reduzir o risco de inundações, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

O Programa está estruturado em três componentes: (1) Infraestrutura; (2) Gestão do Programa; e (3) Outros Gastos.

1.2. HISTÓRICO

A Diretoria da **Corporação Andina de Fomento - CAF** aprovou mediante assinatura do contrato de empréstimo de longo prazo a favor do Município de Jacareí, USD 60.000.000,00 destinado ao financiamento parcial do "Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS".

O contrato teve seu início em 13/11/2019 com vigência de 16 anos, e a República Federativa do Brasil é seu garantidor, conforme o Contrato de Garantia, anexo "C" do Contrato de Empréstimo.

1.3. COMPONENTES

O Projeto foi dividido em três componentes:

- a) **Componente 1. Infraestrutura:** Sistema Viário: Consiste num conjunto de intervenções urbanas destinadas à implantação, recuperação e modernização de aproximadamente 14 km (quatorze quilômetros) de vias urbanas, incluindo as obras de arte e obras complementares. Também está contemplada a construção e adequação de aproximadamente 22 km (vinte e dois quilômetros) do modal cicloviário;

Desapropriações: Refere-se às desapropriações necessárias às intervenções projetadas e medidas requeridas à liberação das áreas; Macrodrenagem do Córrego do Tanquinho e Urbanização: Consiste nas obras de canalização e adequação da calha de um trecho do Córrego do Tanquinho, além de obras de microdrenagem e complementares.; Recuperação de espaços públicos e equipamentos urbanos: Inclui a implantação de parques públicos, um dos quais incluirá uma central fotovoltaica, a requalificação de equipamentos urbanos e a implantação de atividades de arborização nas áreas dos parques;

- b) **Componente 2. Gestão do Programa:** Supervisão de Obras e apoio à Gestão do Programa: Inclui a contratação de serviços de consultoria para apoio à supervisão e à gestão, bem como para o gerenciamento e administração do Programa; Auditoria Externa: Inclui os serviços de auditoria externa do Programa; Estudos e Projetos: Compreende plano de mobilidade urbana, projetos de arquitetura e engenharia, estudos climáticos e/ou ambientais, estudo da qualidade da água do Rio Paraíba do Sul no trecho urbano e estudos e projetos para a recuperação ambiental do Parque do Morro do Cristo;
- c) **Componente 3. Outros Gastos:** Este componente contempla o pagamento dos gastos de avaliação e da comissão de financiamento da CAF.

1.4; GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

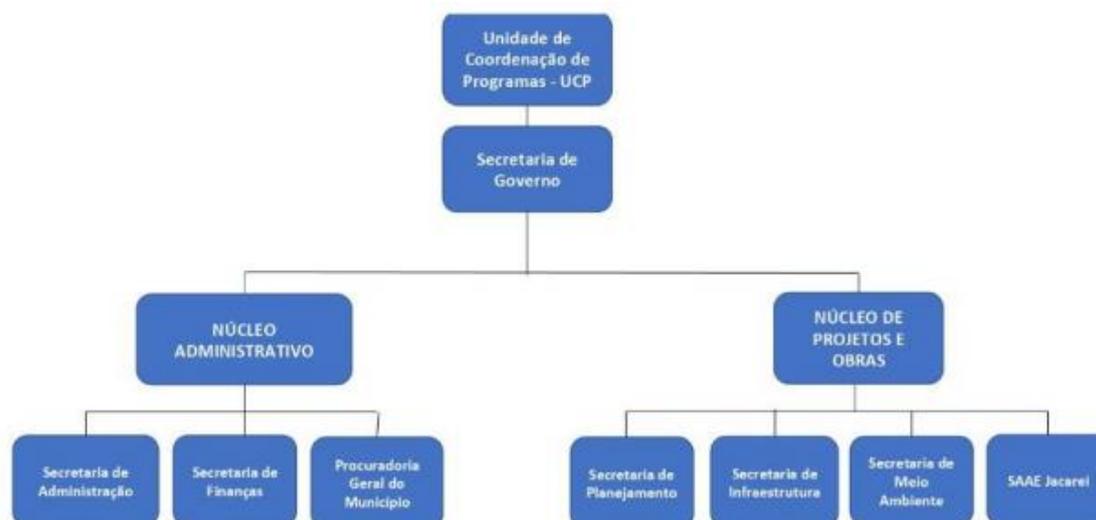
O Município de Jacareí, por meio da Unidade de Coordenação do Programa – UCP, será responsável pela coordenação geral, bem como por todos os aspectos relacionados à execução e administração do Programa. A UCP conta com o apoio de consultoria externa para as funções de gerenciamento.

Conforme Decreto Municipal nº 875/2019 a Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, está a cargo a Secretaria do Governo, sendo a Coordenação Geral do Secretário do Governo, a Sub-Coordenação Administrativa e Sub-Coordenação Institucional dos respectivos Secretários de cada Pasta. Quanto a Sub-Coordenação Técnica, a responsabilidade é da Secretaria de Infraestrutura, representada pelo seu Secretário Adjunto da Pasta.



Fonte: Manual de Operação do Projeto

As Secretarias que dão suporte a UCP durante a execução do projeto são:



Fonte: Manual de Operação do Projeto

2. RESUMO EXECUTIVO

2.1. OBJETIVO ESPECÍFICO DA AUDITORIA

O objetivo específico da auditoria, neste relatório, é permitir ao auditor emitir opinião sobre a situação financeira do Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS referente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; sobre a eficiência da estrutura, meios e procedimentos de controles internos e sobre o cumprimento dos termos dos Contratos de Empréstimo e das leis e demais normas aplicáveis à implementação do Projeto.

2.2. CUSTO DO PROGRAMA

O Programa tem como orçamento USD 75 milhões, dos quais US\$ 60 milhões (80%), representam os recursos provenientes do empréstimo da CAF, e os demais USD 15 milhões (20%) correspondem aos aportes de recurso do Município de Jacareí, conforme apresentado no Quadro de Usos e Fontes do Programa a seguir:

	COMPONENTES	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL
1	Infraestrutura	55.160.000	14.436.711	69.596.711
1.1	Sistema Viário	37.515.891	5.115.803	42.631.694
1.2	Desapropriações		6.477.882	6.477.882
1.3	Macro drenagem bacia do Tanquinho	10.125.965	1.786.935	11.912.900
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano	7.518.144	1.056.091	8.574.235
2	Gestão do Programa	4.280.000	563.289	4.843.289
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	2.700.000	300.000	3.000.000
2.2	Auditoria externa	180.000	20.000	200.000
2.3	Estudos e projetos	1.400.000	243.289	1.643.289
3	Outros gastos	560.000		560.000
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	50.000		50.000
3.2	Comissão de financiamento	510.000		510.000
TOTAL		60.000.000	15.000.000	75.000.000

Fonte: Manual de Operação do Projeto.

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1. CONTA BANCÁRIA DO PROGRAMA

Em atendimento do ao disposto no “Manual de Operação do Projeto” - item 5.2, foram abertas duas contas correntes específicas para gerir os fundos provenientes do financiamento da CAF, quanto ao recebimento dos desembolsos e efetivar o pagamento de despesas elegíveis e/ou reembolso de despesas realizadas, sendo:

- Banco do Brasil – C/C: 001/00683-1/87075-7; e
- Caixa Econômica Federal – C/C: 104/00314-0/006.00071022-5.

Deficiência Encontrada – Conta corrente adicional aberta sem movimentação

Com base nos “Extratos”, constatamos que a conta corrente aberta no Banco do Brasil **não foi movimentada** até o presente momento. Assim sendo, recomendamos o seu encerramento.

3.2. HISTÓRICO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA CAF

De acordo com o quadro Demonstrativo Financeiro e os Ofícios emitidos pela Secretaria do Governo ao longo do exercício de 2020, foram recebidos três desembolsos na modalidade “Adiantamento de Fundo Rotativo” que totalizaram **US\$ 5.700.000,00**, que representa 9,5% do montante do empréstimo. Em moeda nacional **R\$ 27.643.740,00**, conforme quadro a seguir:

Solicitação			Contrato de Câmbio			
N.º	Data	US\$	N.º	Data	Taxa	R\$
161/2020	13/04/2020	1.140.000,00	238311020	04/05/2020	5,541	6.316.740,00
Comissão de Financiamento		510.000,00				
Custo de Avaliação		50.000,00				
213/2020	28/09/2020	1.500.000,00	250730145	15/10/2020	5,563	8.344.500,00
242/2020	16/12/2020	2.500.000,00	255925772	23/12/2020	5,193	12.982.500,00
		5.700.000,00				27.643.740,00

Revisamos os procedimentos de controles internos utilizados para gerenciar os recursos recebidos da Corporação Andina de Fomento - CAF, a fim de estarmos confortáveis de que todas as verbas recebidas foram devidamente registradas pelo Mutuário.

Evidenciamos conforme o extrato do período analisado disponibilizado pela auditada, “*Extrato Conta Corrente da Caixa Econômica Federal – CEF*”, o registro do devido recebimento do recurso.

O valor referente a comissão de financiamento pela concessão de empréstimo no montante de US\$ 510.000 foi pago diretamente pelo Município em moeda internacional. Essa comissão é equivalente a 0,85% do montante do financiamento e foi pago uma única vez no início da vigência do contrato, conforme cláusula 13a.

O valor referente ao custo de avaliação pela concessão de empréstimo no montante de US\$ 50.000 foi pago diretamente pelo Município em moeda internacional no início da vigência do contrato, conforme estabelece no item 13b do contrato de financiamento.

3.3. SALDO FINANCEIRO DO PROJETO EM 31/12/2020

3.3.1. Quadro financeiro

A seguir, demonstramos o quadro financeiro demonstrando as operações ocorridas até presente data de 1º de abril de 2021, com os recursos recebidos da Corporação Andina de Fomento – CAF, gastos ocorridos no projeto e gastos do Município:



PROGRAMA CAF - Programação Financeira

	Componentes	Aprovado (USD)		Realizado (USD)		Realizado (Reais)		Net (%)	
		CAF	CPL	CAF	CPL	CAF	CPL	CAF	CPL
1	Infraestrutura	55.160.000,00	14.436.711,00	3.024.358,28	207.547,77	16.607.249,68	3.172.226,20	5,5%	1,4%
1.1	Sistema Viário	37.515.891,00	5.115.803,00	2.860.658,38	197.636,54	15.699.116,00	3.158.433,17	7,6%	3,9%
A11	Malek Assad - Castelo Branco			1.951.251,01	132.240,26	10.682.787,57	2.582.821,01		
A13	Duplicação Castelo Branco			208.556,90	19.897,77	1.155.613,76	35.740,64		
A16	Remodelação da interseção da Adhemar de Barros			14.863,23	226,34	82.456,05	1.255,67		
A17	Davi Lino - Malek Assad - Pq. Meia Lua			627.206,09	44.021,43	3.464.286,70	349.300,44		
A19	Ciclovias			58.781,10	1.250,73	313.971,92	189.316,41		
1.2	Desapropriações	-	6.477.892,00	-	-	-	-		
1.3	Macroregeneração do Córrego do Tanquinho e	10.125.965,00	1.786.935,00	163.699,90	9.911,23	908.133,68	13.793,03	1,6%	0,6%
A2.1	Urbanização da margem do Tanquinho			145.642,53	9.642,82	807.937,81	12.303,62		
A2.5	Recup. Ambiental e Parque do Morro do Cristo			18.057,37	268,41	100.195,87	1.489,41		
1.4	Recuperação de Espaços Públicos e	7.518.144,00	1.056.091,00	-	-	-	-		
2	Gestão do Programa	4.280.000,00	563.289,00	217.652,63	44.345,64	1.180.232,98	453.935,31	5,1%	7,9%
2.1	Supervisão de Obras e apoio à gestão	2.700.000,00	300.000,00	217.652,63	7.683,77	1.180.232,98	453.935,31		
2.2	Auditoria Externa	180.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
2.3	Estudos e Projetos	1.400.000,00	243.289,00	-	36.661,87	-	-		
3	Outros Gastos	560.000,00	-	560.000,00	-	3.102.960,00	-	100,0%	#DIV/0!
3.1	Gastos de Avaliação	50.000,00	-	50.000,00	-	277.050,00	-		
3.2	Comissão de Financiamento	510.000,00	-	510.000,00	-	2.825.910,00	-		
	Total	60.000.000,00	15.000.000,00	3.802.010,91	251.893,41	20.890.442,66	3.626.161,51		

O quadro financeiro apresentado foi alimentado até a data de 1º de abril de 2021. Segundo órgão responsável pela administração dos recursos os relatórios são alimentados regularmente e fechados somente por ocasião da prestação de conta, não sendo necessário a sua apresentação para fins de fechamento de exercício no período findo em 31 de dezembro.

3.3.2. Razão contábil

Em função da ausência do relatório de encerramento das operações na data-base de 31 de dezembro de 2020 efetuamos o levantamento dos recebimentos e gastos ocorridos através do razão contábil da conta usada para operar o projeto.

A seguir, demonstramos resumidamente a movimentação financeira ocorrida no exercício de 2020, com os recursos recebidos da Corporação Andina de Fomento - CAF:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
CAF - Saldo inicial em 1º/1/2020	0,00
Recebimento do 1.º Desembolso em 5/5/2020	6.316.740,00
Recebimento do 2.º Desembolso em 15/10/2020	8.344.500,00
Recebimento do 3.º Desembolso em 24/12/2020	12.982.500,00
Saldo Rendimentos de Aplicação Financeiras exercício 2020	45.956,77
Reembolso de Pagamento do Juros e Comissão de Compromisso	685.762,13
Reembolso de Pagamento de INSS de Fornecedor	32.626,07
Reembolso de Cobrança indevida de Juros pela CEF	897,75
Total de Entradas	28.408.982,72
Pagamentos de Fornecedores	16.028.917,09
Pagamento do Juros e Comissão de Compromisso	685.762,13
Pagamento do INSS de Fornecedor	35.587,34
Pagamento de Tarifas Bancárias	1.843,50
Total de Saídas	16.752.110,26
Saldo disponibilidade conforme Auditoria em 31/12/2020	11.656.872,46
Total Extrato CEF em 31/12/2020	11.791.500,43
Diferença	-134.627,97

Fonte: Razão Contábil.

Conforme observado no quadro acima, constatamos o recebimento de **R\$ 719.285,95 e pagamento de R\$ 723.192,97** não relacionado ao Programa, que segundo os gestores:

- **R\$ 685.762,13** – se refere ao reembolso do pagamento do juros de amortização do empréstimo e da comissão de compromisso de responsabilidade do Mutuário;
- **R\$ 32.626,07** – se refere ao reembolso do pagamento indevido de INSS no montante de R\$ 35.587,34 destacados em Notas Fiscais de Serviço, que serão consideradas como aporte local pela mutuaría. Ainda está pendente o reembolso de R\$ 2.961,27. Este refere a INSS da Land Vale pago dia 18/12/20, cujo reembolso foi realizado dia 7/4/2021 conforme comprovante de depósito examinado;
- **R\$ 897,75** – se refere ao reembolso de cobrança indevida de juros pela CEF;
- **R\$ 1.843,50** – Se refere ao pagamento de tarifas bancárias.

A diferença de **R\$ 134.627,97** identificada durante nossas análises comparativa entre os registros do “Extrato Bancário da CEF” versus o “Razão Contábil” do período auditado, refere-se a:

- **R\$ 134.556,72** - Empenho da Parcela: 9116/2020-2/ Liquidação: 20951/2020 do fornecedor "Planal Engenharia Ltda." - Documento: 71.587.984/0001-05 não identificada no “Extrato da CEF”; e
- **R\$ 71,25** – Diferença na contabilização das taxas de manutenção e DOC.

Do valor total dos desembolsos recebidos, **R\$ 27.643.740,00**, foram aplicados em fundos de investimentos da Caixa Econômica Federal, o montante de **R\$ 13.202.465,63**, referente ao 1º e 2º desembolso, cujos rendimentos acumulados até 31/12/2020 somaram **R\$ 45.956,77**.

Para o cálculo da conversão do USD do Estados Unidos para a moeda Nacional, referente aos valores recebidos/desembolsos da Corporação Andina de Fomento - CAF foi utilizada a taxa de compra dos dias dos fechamentos dos contratos de câmbio com o banco oficial.

3.5. JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO DESEMBOLSO

Em cumprimento do item “c” da Cláusula 03 – Modalidades de Desembolso, do Anexo A – Condição Geral de Contratação, do Contrato de Empréstimo, em 13/10/2020 - Ofício 224/2020 emitido pelo Coordenador Geral da UPC, verificamos a documentação encaminhada a CAF como justificativa da aplicação dos recursos obtidos no primeiro desembolso US\$ 1.140.000,00, conforme detalhamento:

Contrato				Valor Pago	
Data	Número	Fornecedor	Valor Total	R\$	US\$
06/03/2020	6.005.00/2020	Cobrape Cia	306.823,67	57.535,42	10.383,58
05/05/2020	6.009.00/2020	Planal Engenharia	4.797.066,06	197.659,59	35.672,19
24/06/2019	6.020.00/2019	Enpavi Ltda.	17.738.763,11	2.271.421,70	409.929,91
10/12/2019	6.038.00/2019	Engibras Engenharia	14.627.354,52	1.155.613,76	208.556,90
10/12/2019	6.019.00/2019	Land Vale	16.640.000,00	1.997.579,82	360.508,90
30/12/2019	6.041.00/2019	TCRE Engenharia Ltda.	1.057.371,94	572.135,49	103.254,92
30/12/2019	6.042.00/2019	Fral Consultoria	132.457,02	64.794,22	11.693,60
Totais de gastos pagos no projeto				6.316.740,00	1.140.000,00
Comissão				2.825.910,00	510.000,00
Gestão de avaliação				277.050,00	50.000,00
Total da prestação de contas				9.419.700,00	1.700.000,00

Constatamos que todos os documentos apresentados estão de acordo com o objeto do Contrato de Empréstimo” e justificam o valor do desembolso recebido em 5/5/2020.

Segue abaixo detalhe dos gastos por componentes apresentado no quadro financeiro da primeira prestação de conta entregue ao CAF:

PROGRAMA CAF - Programação Financeira

PRIMEIRO DESEMBOLSO (30/04/20 - 05/05/20)							
	Componentes	Prestação de Contas USD 1,7 MM			Contrapartida USD 1,7 MM		
		MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CÂMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENT E EM DÓLARES (USD)	MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CÂMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENT E EM DÓLARES (USD)
1	Infraestrutura	6.119.080,38		1.104.327,81	212.333,49		38.320,43
1.1	Sistema Viário	5.482.150,70		989.379,30	202.670,48		36.576,52
A1.1	Malek Assad - Castelo Branco	2.271.421,70	5,541	409.929,92	87.222,17	5,541	15.741,23
A1.3	Duplicação Castelo Branco	1.155.613,76	5,541	208.556,90	35.740,64	5,541	6.450,21
A1.6	Remodelação da interseção da Adhemar de Barros	57.535,42	5,541	10.383,58	876,17	5,541	158,12
A1.7	Davi Lino - Malek Assad - Pq. Meia Lua	1.997.579,82	5,541	360.508,90	78.831,50	5,541	14.226,94
A1.9	Ciclovias	-	5,541	-	-	5,541	-
1.2	Desapropriações		5,541			5,541	
1.3	Macroregagem do Córrego do Tanquinho e	636.929,68		114.948,51	9.663,01		1.743,91
A2.1	Urbanização da margem do Tanquinho	572.135,49	5,541	103.254,92	8.712,72	5,541	1.572,41
A2.5	Recup. Ambiental e Parque do Morro do Cristo	64.794,19	5,541	11.693,59	950,29	5,541	171,50
1.4	Recuperação de Espaços Públicos e		5,541			5,541	
2	Gestão do Programa	197.659,60		35.672,19	9.313,70		1.680,87
2.1	Supervisão de Obras e apoio à gestão	197.659,60	5,541	35.672,19	9.313,70	5,541	1.680,87
2.2	Auditoria Externa	-	5,541	-	-	5,541	-
2.3	Estudos e Projetos	-	5,541	-	-	5,541	-
3	Outros Gastos	3.102.960,00		560.000,00			
3.1	Gastos de Avaliação	277.050,00	5,541	50.000,00	-	5,541	-
3.2	Comissão de Financiamento	2.825.910,00	5,541	510.000,00	-	5,541	-
Total		9.419.699,98		1.700.000,00	221.647,19		40.001,30

Avaliamos os documentos de comprovação de pagamentos que atendem os procedimentos internos da Prefeitura e o exigido no “Contrato” contraído com cada fornecedor, não havendo identificado qualquer irregularidade.

Ressaltamos que no e-mail de 19/10/2020, a CAF manifestou a **aprovação da justificativa** apresentada.

3.6. SEGUNDO E TERCEIRO DESEMBOLSO

Quanto ao segundo e terceiro desembolso, a prestação de contas junto a CAF deverá ocorrer em:

Recebimento			Período da Justificativa
N.º	Data	US\$	
213/2020	15/10/2020	1.500.000,00	Mês de abril de 2021
242/2020	24/12/2020	2.500.000,00	Mês de junho de 2021

Conforme determina contrato de empréstimo o município tem o prazo de 180 dias para prestar contas dos desembolsos efetuados. Desta forma os respectivas prestação de contas serão reavaliadas nos próximos exercícios.

Conforme comentado no item 3.2 evidenciamos conforme o extrato do período analisado disponibilizado pela auditada, “*Extrato Conta Corrente da Caixa Econômica Federal – CEF*”, o registro do devido recebimento do recurso, bem como a observância a todos controles internos a serem seguidos no processo de liberação do recurso.

3.6. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA

3.6.1. Relatórios examinados

Visando apurar o valor utilizado durante o exercício e o saldo disponível do empréstimo em 31/12/2020, avaliamos os seguintes controles de registros das movimentações financeiras ocorridas no Projeto:

- **Razão Bancário:** Registro contábil da movimentação financeira ocorrida na conta corrente da CEF, vinculada a operação do Projeto demonstrando o desembolso ocorrido no exercício no valor de R\$ 16.028.917. Vide item 3.3.2;
- **Quadro de Programação Financeira (Anexo 1):** Planilha eletrônica elaborada para registro e controle gerencial da movimentação financeira do Programa (desembolsos e pagamentos), sendo a base para a elaboração da “Prestação de Contas” para a CAF entregues e pendentes de entrega.

Segue comparativo de quadro financeiro apresentado pela empresa e fluxo de caixa de pagamento levantados pela auditoria com base nos extratos.

DESCRIÇÃO	VIDE	MUNICÍPIO	VIDE	AUDITORIA	DIFERENÇA
Gastos em R\$	Anexo 1	20.890.442	3.3.2	16.028.916	4.861.526
Gastos em US\$	3.3.1	3.802.011	3.6.2	2.846.188	955.823

Efetuamos uma análise das diferenças conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÃO	US\$	R\$
Pagamentos de 2021	a	339.491	1.762.977
Gastos com Avaliação	b	50.000	277.050
Comissão do Financiamento	c	510.000	2.825.910
Diferenças não Identificadas	d	56.332	(4.410)
Total da Diferença Composta		955.823	4.861.527

- a) Trata-se de pagamentos efetuados no período de janeiro a abril de 2021 que não foi desconsiderado do quadro financeiro apresentado. Segundo informações pelo responsável pela sua elaboração não é feito o corte financeiro em 31 de dezembro de 2020;
 - b) Refere-se ao valor referente a comissão de financiamento pela concessão de empréstimo no montante de US\$ 510.000 pago diretamente pelo Município em moeda internacional. Essa comissão é equivalente a 0,85% do montante do financiamento e foi pago uma única vez no início da vigência do contrato, conforme cláusula 13a;
 - c) Refere-se ao valor referente ao custo de avaliação pela concessão de empréstimo no montante de US\$ 50.000 pago diretamente pelo Município em moeda internacional no início da vigência do contrato, conforme estabelece o item 13b do contrato de financiamento;
 - d) Diferenças não investigada em sua plenitude, entretanto conforme podemos observar em alguns casos o valor do gasto são divididos em partes e considerados conforme a necessidade de fechamento da prestação de conta. Neste caso alguns gastos tem parcelas a serem consideradas em prestação de contas posteriores.
- **Movimento da Despesa (Anexo 2):** Registro contábil sintético dos valores empenhados, liquidados e pagos por dotação orçamentária.

Segue abaixo comparativo dos pagamentos demonstrado no “Movimento Financeiro” apresentado pela empresa e fluxo de caixa de pagamento levantados pela auditoria com base nos extratos.



DESCRIÇÃO	VIDE	R\$
Valor pago Relatório Movimentação de Despesa	Anexo 2	17.219.121
Valores pagos Extratos Bancário	3.3.2	16.028.916
Diferença Conciliada		1.190.205

Segue a composição da diferença:

DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÃO	R\$
Pagamento do Juros e Comissão	a	685.762
Impostos	b	499.919
Pagamento NFE da Planal	c	6.340
Diferença não investigada		(1.816)
Total diferença		1.190.205

- (a) Valor referente ao pagamento de juros e da comissão de compromisso sobre empréstimo CAF;
- (b) Valor dos impostos pagos. As despesas que constam no relatório "Movimentação de despesa" é bruto enquanto os valores pagos no extratos são registrados pelo líquido;
- (c) Valor referente ao empenho de pagamento do fornecedor Planal não reconhecido no "Extrato Bancário CEF".
- **Relação de Empenhos: (Anexo 3):** Registro contábil dos valores empenhados, liquidados e pagos por credor participante do projeto;

Segue abaixo comparativo dos pagamentos demonstrado no "Relação de empenho" apresentado pela empresa e fluxo de caixa de pagamento levantados pela auditoria com base nos extratos.

DESCRIÇÃO	VIDE	R\$
Valor pago relatório Relação de Empenhos	Anexo 3	17.219.121
Valores pagos Extratos Bancário	3.3.2	16.028.916
Diferença Conciliada conforme explicação acima		1.190.205

Vide explicação no item acima. Mesma explicação da movimentação financeira.

- **Relação de Pagamentos:** Registro contábil de todos os pagamentos realizados no exercício de 2020 aos credores vinculados ao Programa.

Segue comparativo dos pagamentos demonstrado no "Relação de pagamentos" apresentado pela empresa e fluxo de caixa de pagamento levantados pela auditoria com base nos extratos.



DESCRIÇÃO	VIDE	R\$
Valor pago relatório "Relação de Pagamentos"	Anexo 4	17.320.073
Valores pagos extratos bancário	3.3.2	16.028.916
Diferença Conciliada		1.291.157

Segue composição da diferença:

DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÃO	R\$
Guias de INSS de Fornecedores	d	36.722
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	e	64.230
Pagamento do juros e comissão	a	685.762
Impostos	b	499.919
Pagamento NFE da Planal	c	6.340
Diferença não investigada		(1.816)
Total diferença		1.291.157

- (a) Valor referente ao pagamento de juros e da comissão de compromisso sobre empréstimo CAF;
- (b) Valor dos impostos pagos. As despesas que constam no relatório "Movimentação de despesa" é bruto enquanto os valores pagos no extratos são registrados pelo líquido;
- (c) Valor referente ao empenho de pagamento do fornecedor Planal não reconhecido no "Extrato Bancário CEF";
- (d) Valor referente ao pagamento de Guias de INSS de fornecedores; e
- (e) Valor referente a um Depósito Judicial feito junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – fornecedor: "Enpavi" – NFE nº 16.080.

Conclusão com relação a este exame:

Os relatórios de Movimentação de despesa, de Empenho e Pagamentos tem como objetivo prestar contas ao Tribunal de Contas, enquanto o "Prestação de Contas" é um relatório financeiro cujo objetivo é prestar contas à CAF quanto aos valores utilizados pelo desembolso. Esta é a razão de um relatório ser elaborado com valores brutos e o outro com os valores líquidos de impostos, bem como existir despesas nas prestação de conta do CAF para quais não existe correspondência nos relatórios financeiros e extratos.

Desta forma entendemos que divergências forma explicadas e fazem parte do processo normal de elaboração dos relatórios apresentados, não se tratando de desvio de conduta ou erros nas informações prestadas.

3.6.2. Quadro Financeiro Apurado elaborado pela auditoria

Com base nos registros dos relatórios acima citado e documentos comprobatórios apresentados pelas empresas outorgadas validando os valores pagos por nós avaliados, em 31/12/2020 o Município de Jacareí já havia utilizado **USD 3.406.188,00 (5,68%)** do total do contrato, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Componentes/ Subcomponentes	Contrato CFA 11008			Executado em 2020 (USD)			Avanço Financeiro (%)		
		CAF	Aporte Local	Total	CAF	Aporte Local	Total	CAF	Aporte Local	Total
1	Infraestrutura	55.160.000	14.436.711	69.596.711	2.709.033	83.560	2.792.593	4,91	0,58	4,01
1.1	Sistema Viário	37.515.891	5.115.803	42.631.694	2.545.333	81.074	2.626.407	6,78	1,58	6,16
1.2	Desapropriações	0	6.477.882	6.477.882	0	0	0	0,00	0,00	0,00
1.3	Macro drenagem bacia do Tanquinho	10.125.965	1.786.935	11.912.900	145.643	2.218	147.860	1,44	0,12	1,24
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano	7.518.144	1.056.091	8.574.235	18.057	268	18.326	0,24	0,03	0,21
2	Gestão do Programa	4.280.000	563.289	4.843.289	137.156	6.463	143.619	3,20	1,15	2,97
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	2.700.000	300.000	3.000.000	137.156	6.463	143.619	5,08	2,15	4,79
2.2	Auditoria externa	180.000	20.000	200.000	0	0	0	0,00	0,00	0,00
2.3	Estudos e projetos	1.400.000	243.289	1.643.289	0	0	0	0,00	0,00	0,00
3	Outros gastos	560.000	0	560.000	560.000	0	560.000	100,00	0,00	100,00
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	50.000	0	50.000	50.000	0	50.000	100,00	0,00	100,00
3.2	Comissão de financiamento	510.000	0	510.000	510.000	0	510.000	100,00	0,00	100,00
TOTAL =>		60.000.000	15.000.000	75.000.000	3.406.188	90.023	3.496.212	5,68	0,60	4,66

Efetuamos o confronto de nossa apuração com quadro de execução financeira consolidado entregue ao CAF semestralmente e apuramos uma diferença conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CAD	APORTE LOCAL
Quadro financeiro apurado pela auditoria	3.406.188	90.023
Quadro financeiros consolidado	3.576.228	95.174
Diferença	170.040	5.151

Segue quadro e Execução financeira consolidado:



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo

Quadro de Execução Financeira Consolidado (até 31/12/2020)

ITEM	Componentes e Subcomponentes	Contrato CFA 11008			Executado (em US\$)*			Avanço Financeiro (%)		
		CAF	APORTE LOCAL	TOTAL	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL
1	Infraestrutura	55.160.000	14.436.711	69.596.711	2.853.261,23	87.490,20	2.940.751,43	5,17%	0,61%	4,23%
1.1	Sistema Viário	37.515.891	5.115.803	42.631.694	2.689.561,33	85.003,88	2.774.565,21	7,17%	1,66%	6,51%
1.2	Desapropriações	-	6.477.882	6.477.882	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
1.3	Macrodensagem bacia do Tanquinho	10.125.965	1.786.935	11.912.900	163.699,90	2.486,32	166.186,22	1,62%	0,14%	1,40%
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano	7.518.144	1.056.091	8.574.235	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
2	Gestão do Programa	4.280.000	583.289	4.843.289	163.067,05	7.683,77	170.750,82	3,81%	1,36%	3,53%
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	2.700.000	300.000	3.000.000	163.067,05	7.683,77	170.750,82	6,04%	2,56%	5,69%
2.2	Auditoria externa	180.000	20.000	200.000	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
2.3	Estudos e projetos	1.400.000	243.289	1.643.289	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
3.	Outros gastos	560.000	-	560.000	560.000,00	0,00	560.000,00	100,00%	-	100,00%
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	50.000	-	50.000	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%	-	100,00%
3.2	Comissão de financiamento	510.000	-	510.000	510.000,00	0,00	510.000,00	100,00%	-	100,00%
TOTAL (US\$)		60.000.000	15.000.000	75.000.000	3.576.328,28	95.173,97	3.671.502,25	5,96%	0,63%	4,90%

Obs.: Atualizado por Ana Lencioni em 29/01/2021
Valores todos em dólares

* Câmbios utilizados:
05/05/20 - Prêmio Desembolso (USD 1,7MM) - R\$ 5,541
15/10/2020 - Segundo Desembolso (USD 1,5MM) - R\$ 5,563
24/12/20 - Terceiro Desembolso (USD 2,5MM) - R\$ 5,193

Conclusão com relação a este exame:

O quadro financeiro tem como objetivo prestar contas ao Tribunal de Contas, enquanto o “Quadro de Execução Financeira Consolidado” é um relatório financeiro cujo objetivo é prestar contas à CAF. A razão da diferença está no fato do relatório apresentado ao CAF ter sido feito com base na competência das notas fiscais, enquanto nosso quadro financeiro leva em consideração o desembolso pago. Segundo administração essas posições serão conciliadas o mais breve possível.

Desta forma entendemos que divergências são imateriais e fazem parte do processo normal de elaboração dos relatórios apresentados, não se tratando de desvio de conduta ou erros nas informações prestadas.

4. CONTROLES INTERNOS

4.1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os controles internos do Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí - PRODUS, adotados pela Prefeitura Municipal de Jacareí são adequados para o registro e acompanhamento financeiro das operações, atendendo as exigências básicas do Projeto.

Estes controles permitem identificar a aplicação dos recursos recebidos e os desembolsos efetuados durante o período auditado, assim como os investimentos realizados.

4.2. PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Verificamos que os procedimentos de contratação dos fornecedores para atendimento do Projeto foram realizados em **conformidade** ao disposto nas Leis que norteiam os “Processos Licitatórios” no país, **atendendo** a cláusula 23 do Anexo “A” do Contrato de Empréstimo.

LICITAÇÃO		CONTRATO		
NÚMERO	DATA	NÚMERO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CR006/2019	06/03/2020	6.005.00/2020	Cobrape Cia	306.823,67
CR017/2019	05/05/2020	6.009.00/2020	Planal Engenharia	4.797.066,06
CR007/2019		6.013.00/2020	Planservi	413.821,00
CR011/2018	24/06/2019	6.020.00/2019	Enpavi Ltda.	17.738.763,11
CR009/2019	10/12/2019	6.038.00/2019	Engibras Engenharia	14.627.354,52
CR001/2019	10/12/2019	6.019.00/2019	Land Vale	16.640.000,00
CF009/2018	30/12/2019	6.041.00/2019	TCRE Engenharia Ltda.	1.057.371,94
CR003/2019	30/12/2019	6.042.00/2019	Fral Consultoria	132.457,02
Total =>				55.713.657,32

5. PONTOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA

5.1. CONTA BANCARIA SEM UTILIZAÇÃO

Conforme descrevemos no item 3.1, constatamos que a conta corrente aberta no Banco do Brasil sob o número – 001/00683-1/87075-7 em atendimento do ao disposto no “Manual de Operação do Projeto” - item 5.2, **não foi movimentada** até o presente momento.

RECOMENDAÇÃO

Visando maior segurança e transparência do projeto, recomendamos o encerramento desta conta.

5.2. GASTOS A SEREM DO MUNICÍPIO NÃO LANÇADOS NAS PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao analisarmos as planilhas analíticas que compõe o “Quadro Financeiro” identificamos a quantia de R\$ 716.716,85 (US\$ 156.719,44) de gastos ocorridos no período de 17 de outubro de 2019 a 06 de junho de 2020 que não fizeram parte do quadro financeiro e tampouco das prestações de contas ocorridas em andamento até o momento.

Segundo informações esses gastos foram realizados anteriormente a assinatura do contrato da Prefeitura com a CAF e segundo negociações farão parte da contrapartida dos gastos do Município em futuras prestação de contas a serem apresentadas ao CAF.

Segue os gastos compostos de forma detalhada:

#	Tipo de despesa	Empresa	Data Pagamento	Número NF	Valor NF	Impostos	NF líquido	Recurso	Câmbio	USD
						TOTAL				
2.3	Estudo Ambiental para Licença Terceira Por	ECOPROJECT	01/11/2019	5695	20.247,30	-	20.247,30	Tesouro	3,978	5.089,82
A1.1	Ponte	Construções Engenharia e Pavimentação ENPAVI LTDA	30/12/2019	16055	82.655,26	- 2.479,65	80.175,61	Tesouro	4,0301	20.509,48
2.3	Estudo Ambiental para Licença Terceira Por	ECOPROJECT	14/01/2020	5698	87.738,30	- 1.316,07	86.422,23	Tesouro	4,1437	21.173,90
A1.1	Ponte	Construções Engenharia e Pavimentação ENPAVI LTDA	29/01/2020	16028	93.987,00	- 2.819,61	91.167,39	Tesouro	4,2007	22.374,13
A1.7	Davi Lino	LAND VALE Construções LTDA	27/02/2020	21	31.548,09	- 1.293,47	30.254,62	Tesouro	4,4764	7.047,65
A1.3	Duplicação Castelo Branco	ENGI BRAS Engenharia S.A.	01/04/2020	1881	26.897,98	- 806,94	26.091,04	Tesouro	5,2404	5.132,81
A1.7	Davi Lino	LAND VALE Construções LTDA	09/04/2020	29	85.511,80	- 3.505,98	82.005,82	Tesouro	5,0779	16.839,99
A1.3	Duplicação Castelo Branco	ENGI BRAS Engenharia S.A.	15/04/2020	2009	43.718,12	- 1.311,54	42.406,58	Tesouro	5,2579	8.314,75
A1.1	Ponte	Construções Engenharia e Pavimentação ENPAVI LTDA	16/04/2020	16052	169.774,02	- 5.092,41	164.681,61	Tesouro	5,2377	32.413,85
A2.1	Elaboração do projeto executivo de urbanização da Orla do Corrego do	TCRE Engenharia Ltda.	27/04/2020	611	41.845,33	- 2.573,48	39.271,85	Tesouro	5,6358	7.424,91
2.3	Estudo Ambiental para Licença Terceira Por	ECOPROJECT	30/04/2020	5700	26.996,40	-	26.996,40	Tesouro	5,427	4.974,46
2.3	Estudo Ambiental para Licença Terceira Por	ECOPROJECT	05/06/2020	5703	26.996,40	-	26.996,40	Tesouro	4,9775	5.423,69

5.3. GASTOS PAGOS COM RECURSOS DA CAF INDEVIDAMENTE

Observamos que durante o período auditado ocorreram alguns gastos com recursos disponibilizados pela CAF para o projeto. Segundo informações dos responsáveis pela administração do recursos esses gastos já foram reembolsados pelo Município. Entre eles destacamos:

- **R\$ 685.762,13** – se refere ao reembolso do pagamento do juros e da comissão de compromisso de responsabilidade do Mutuário, pago inicialmente pelo mutuário incorretamente;
- **R\$ 32.626,07** – se refere ao reembolso do pagamento indevido de INSS no montante de R\$ 35.587,34 destacados em Notas Fiscais de Serviço que serão consideradas como aporte local pela mutuaría. Ainda está pendente o reembolso de R\$ 2.961,27. Este refere a INSS da Land Vale pago dia 18/12/2020, cujo reembolso foi realizado dia 7/4/2021 conforme comprovante de depósito examinado.

Sugerimos a adequação dos procedimentos a fim de evitar a situação acima descrita.

6. NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS

Com o objetivo de obter razoável segurança que os aspectos aplicáveis de conformidade com os termos do acordo, Leis e regulamentos da Corporação Andina de Fomento - CAF estão livres de erros materiais, realizamos testes de aderência em relação ao cumprimento das cláusulas do Contrato de Empréstimo.

O propósito de nossos procedimentos para determinar a conformidade com os termos do contrato de empréstimo, bem como leis e regulamentos que determinamos que pudesse ter um efeito material sobre a demonstração da movimentação financeira dos recursos relacionados ao Projeto, abrangeu os seguintes procedimentos:

(i) Verificamos o cumprimento, pelo Mutuário e Órgão Executor, dos termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto que impliquem movimentações financeiras, em particular sobre os processos e contratação de obras e serviços;

(ii) Constatamos que os recursos não foram usados para fins não autorizados, ou em desconformidade com os termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto;

(iii) Constatamos que os valores recebidos referentes ao programa foram utilizados de acordo com os objetivos do projeto, conforme os termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto.

Em nossos testes e análises não identificamos ocorrências de descumprimento relevantes a serem reportadas no presente relatório, de acordo com as normas de auditoria internacionais, para o período de 1º/1/2020 a 31/12/2020.

Com o objetivo de obter razoável segurança que os aspectos aplicáveis de conformidade com os termos do acordo, Leis e regulamentos da Corporação Andina de Fomento - CAF estão livres de erros materiais, realizamos testes de aderência em relação ao cumprimento das cláusulas do Contrato de Empréstimo.

7. INSPEÇÃO FÍSICA DO ANDAMENTO DAS OBRAS

Em virtude da situação de Pandemia do COVID 19, não foi possível realizar a visita ao canteiro das obras financiadas pelo Projeto. De forma alternativa, obtivemos junto a UCP o registro fotográfico dos canteiros de obras que estão sendo financiadas com os recursos da Avenida Davi Monteiro Lino (10ª e 11ª medição) e da Av. Pres. Humberto Alencar Castelo Branco (4ª medição) – **anexo 5**.

Segue relação de medições feitas até 31 de dezembro de 2020:

Durante o período de exame ocorreram oito medições do fornecedor Land Vale:

Medição nº 3 – 10/3 a 9/6/2020;
Medição nº 4 – 10/6 a 9/7/2020;
Medição nº 5 – 10/7 a 9/8/2020;
Medição nº 6 – 10/8 a 4/9/2020;
Medição nº 7 – 10/9 a 9/10/2020;
Medição nº 8 – 10/10 a 9/11/2020;

Medição nº 9 – 10/11 a 9/12/2020;
Medição nº 10 – 10/12/2020 a 9/1/2021 – Fotos em Anexo 5;
Medição nº 11 – 10/1 a 9/2/2021 – Fotos em Anexo 5.

Durante o período de exame ocorreram seis medições do fornecedor Engibras:

Medição nº 3 – 10/3 a 9/4/2020;
Medição nº 4 – 10/4 a 9/5/2020 – Fotos em anexo 5;
Medição nº 5 – 10/5 a 9/6/2020;
Medição nº 6 – 10/6 a 9/7/2020;
Medição nº 7 – 10/7 a 9/8/2020.

O contrato da Engibrás contempla recapeamento de um trecho que não dependia de projeto e o trecho restante (duplicação) que depende dos projetos executivos. As últimas fotos da obra deste contrato é o trecho de recapeamento que foi concluído em abril de 2020. Depois disso houve apenas atividades de projeto nas medições, por isso não há fotos mais recentes.

Anexamos, também, a “Carta de Representação” emitida pela entidade em acordo com a situação. **Vide anexo 6.**

ANEXOS

ANEXO 1 – Quadro de Programação Financeira;
ANEXO 2 – Movimento de Despesa;
ANEXO 3 – Relação de Empenho;
ANEXO 4 – Relação de Pagamentos;
ANEXO 5 – Registro Fotográfico;
ANEXO 6 – Carta de Representação da Administração;
ANEXO 7 – Cláusulas Contratuais de Cumprimento do Contrato de Empréstimo.

ANEXO 1 – Quadro de Programação Financeira (1/2)

PROGRAMA CAF - Programação Financeira

Componentes	PRIMEIRO DESEMBOLSO (30/04/20 - 05/05/20)						SEGUNDO DESEMBOLSO (13/10/20 - 15/10/20)					
	Prestação de Contas USD 1,7 MM			Contrapartida USD 1,7 MM			Prestação de Contas USD 1,5 MM			Contrapartida USD 1,5 MM		
	MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CâMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENTE E EM DÓLARES (USD)	MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CâMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENTE E EM DÓLARES (USD)	MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CâMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENTE E EM DÓLARES (USD)	MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CâMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENTE E EM DÓLARES (USD)
1 Infraestrutura	6.119.080,38		1.104.327,81	212.333,49		38.320,43	7.779.946,23		1.398.516,31	251.669,64		45.239,91
1.1 Sistema Viário	5.482.150,70		989.379,30	202.670,48		36.576,52	7.508.742,23		1.349.764,92	247.539,62		44.497,50
A1.1 Malek Assad - Castelo Branco	2.271.421,70	5,541	409.929,92	87.222,17	5,541	15.741,23	6.123.592,23	5,563	1.100.771,57	207.825,20	5,563	37.358,48
A1.3 Duplicação Castelo Branco	1.155.613,76	5,541	208.556,90	35.740,64	5,541	6.450,21	-	5,563	-	-	5,563	-
A1.6 Remodelação da interseção da Adhemar de Barros	57.535,42	5,541	10.383,58	876,17	5,541	158,12	24.920,63	5,563	4.479,71	379,50	5,563	68,22
A1.7 Davi Lino - Malek Assad - Pq. Meia Lua	1.997.579,82	5,541	360.508,90	78.831,50	5,541	14.226,94	1.229.097,70	5,563	220.941,52	32.859,76	5,563	5.906,84
A1.9 Ciclovias	-	5,541	-	-	5,541	-	131.131,67	5,563	23.572,11	6.475,16	5,563	1.163,97
1.2 Desapropriações		5,541	-	-	5,541	-	-	5,563	-	-	5,563	-
1.3 Macroregião do Córrego do Tanquinho e	636.929,68		114.948,51	9.663,01		1.743,91	271.204,00		48.751,39	4.130,02		742,41
A2.1 Urbanização da margem do Tanquinho	572.135,49	5,541	103.254,92	8.712,72	5,541	1.572,41	235.802,32	5,563	42.387,62	3.590,90	5,563	645,50
A2.5 Recup. Ambiental e Parque do Morro do Cristo	64.794,19	5,541	11.693,59	950,29	5,541	171,50	35.401,68	5,563	6.363,77	539,12	5,563	96,91
1.4 Recuperação de Espaços Públicos e		5,541	-	-	5,541	-	-	5,563	-	-	5,563	-
2 Gestão do Programa	197.659,60		35.672,19	9.313,70		1.680,87	564.553,77		101.483,69	26.602,00		4.781,95
2.1 Supervisão de Obras e apoio à gestão	197.659,60	5,541	35.672,19	9.313,70	5,541	1.680,87	564.553,77	5,563	101.483,69	26.602,00	5,563	4.781,95
2.2 Auditoria Externa	-	5,541	-	-	5,541	-	-	5,563	-	-	5,563	-
2.3 Estudos e Projetos	-	5,541	-	-	5,541	-	-	5,563	-	-	5,563	-
3 Outros Gastos	3.102.960,00		560.000,00	-		-	-		-	-		-
3.1 Gastos de Avaliação	277.050,00	5,541	50.000,00	-	5,541	-	-	5,563	-	-	5,563	-
3.2 Comissão de Financiamento	2.825.910,00	5,541	510.000,00	-	5,541	-	-	5,563	-	-	5,563	-
Total	9.419.699,98		1.700.000,00	221.647,19		40.001,30	8.344.500,00		1.500.000,00	278.271,64		50.021,87

ANEXO 1 – Quadro de Programação Financeira (2/2)

TERCEIRO DESEMBOLSO (22H2I20 - 24H2I20)						Contrapartida			Aprovado (USD)		Realizado (USD)		Realizado (Reais)		Net (%)	
Prestação de Contas USD 2,5 MM			Contrapartida USD 2,5 MM			Tesouro (reembolso)			CAF	CPL	CAF	CPL	CAF	CPL	CAF	CPL
MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CâMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENT E EM DÓLARES (USD)	MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CâMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENT E EM DÓLARES (USD)	MONTANTE EM MOEDA LOCAL	TAXAS DE CâMBIO (1)	MONTANTE EQUIVALENT E EM DÓLARES (USD)								
2.708.223,07		521.514,17	20.407,75		3.929,86	575.937,60		120.057,57	55.160.000,00	14.436.711,00	3.024.358,28	207.547,77	16.607.249,68	3.172.226,20	5,5%	1,4%
2.708.223,07		521.514,17	20.407,75		3.929,86	534.092,27		112.632,66	37.515.891,00	5.115.803,00	2.860.658,38	197.636,54	15.699.116,00	3.158.433,17	7,6%	3,9%
2.287.773,64	5,193	440.549,52	19.957,19	5,193	3.843,09	346.416,28	4,60	75.297,46			1.951.251,01	132.240,26	10.682.787,57	2.582.821,01		
-	5,193	-	-	5,193	-	70.616,10	5,25	13.447,56			208.556,90	19.897,77	1.155.613,76	35.740,64		
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-			14.863,23	226,34	82.456,05	1.255,67		
237.609,18	5,193	45.755,67	-	5,193	-	117.059,89	4,90	23.887,64			627.206,09	44.021,43	3.464.286,70	349.300,44		
182.840,25	5,193	35.208,98	450,56	5,193	86,76	-	-	-			58.781,10	1.250,73	313.971,92	189.315,41		
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-		6.477.882,00	-	-	-	-		
-	5,193	-	-	5,193	-	41.845,33	-	7.424,91	10.125.965,00	1.786.935,00	163.699,90	9.911,23	908.133,68	13.793,03	1,6%	0,6%
-	5,193	-	-	5,193	-	41.845,33	-	7.424,91			145.642,53	9.642,82	807.937,81	12.303,62		
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-			18.057,37	268,41	100.195,87	1.489,41		
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-	7.518.144,00	1.056.091,00	-	-	-	-		
418.019,61		80.496,75	6.340,37		1.220,95	161.978,40		36.661,87	4.280.000,00	563.289,00	217.652,63	44.345,64	1.180.232,98	453.935,31	5,1%	7,9%
418.019,61	5,193	80.496,75	6.340,37	5,193	1.220,95	-	-	-	2.700.000,00	300.000,00	217.652,63	7.683,77	1.180.232,98	453.935,31		
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-	180.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
-	5,193	-	-	5,193	-	161.978,40	4,42	36.661,87	1.400.000,00	243.289,00	-	36.661,87	-	-		
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-	560.000,00	-	560.000,00	-	3.102.960,00	-	100,0%	#DIV/0!
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00	-	277.050,00	-		
-	5,193	-	-	5,193	-	-	-	-	510.000,00	-	510.000,00	-	2.825.910,00	-		
3.126.242,68		602.010,91	26.748,12		5.150,80	737.916,00		156.719,44	60.000.000,00	15.000.000,00	3.802.010,91	251.893,41	20.890.442,66	3.626.161,51		

ANEXO 2 – Movimento de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Movimento da Despesa

02/02/2021

11:01:58

Exercício de 2020

Filtro: Dezembro - 01/12/2020 a 31/12/2020 Unidades: "02.02", "02.02.01", "02.02.02", "02.02.03", "02.02.04", "02.02.05", "02.02.06", "02.10", "02.10.01", "02.10.02", "02.10.03", "02.10.04", "02.10.05",

Conta	Fixação		Pré empenhado	Empenhado		Saldo a Empenhar	Liquidado		Pago		A Pagar
	Inicial	Atualizada		Período	Acumulado		Período	Acumulado	Período	Acumulado	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	182.000,00	0,20	0,00	0,80	181.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	0,00	182.000,00	0,20	0,00	0,80	181.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	182.000,00	0,20	0,00	0,80	181.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
02.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	84.019.688,04	83.837.688,04	125.000,00	-15.342.478,26	18.311.329,18	65.401.358,86	3.086.409,78	17.965.548,58	4.468.296,28	17.219.121,00	1.092.208,18
02.10.05 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	25.360.000,00	24.913.000,00	0,00	-965.934,48	1.951.360,49	22.961.639,51	140.897,09	1.810.185,28	316.786,94	1.810.185,28	141.175,21
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	-18.380,55	1.765.963,49	4.234.036,51	140.897,09	1.624.788,28	312.665,17	1.624.788,28	141.175,21
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.360.000,00	18.913.000,00	0,00	-947.553,93	185.397,00	18.727.603,00	0,00	185.397,00	4.121,77	185.397,00	0,00
02.10.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	58.659.688,04	58.924.688,04	125.000,00	-14.376.543,78	16.359.968,69	42.439.719,35	2.945.512,69	16.155.363,30	4.151.509,34	15.408.935,72	951.032,97
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.058.371,04	1.323.371,04	0,00	-398.173,79	920.241,43	403.129,61	0,00	820.241,43	0,00	820.241,43	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	57.401.317,00	57.401.317,00	125.000,00	-13.978.369,99	15.439.727,26	41.836.589,74	2.945.512,69	15.335.121,87	4.151.509,34	14.588.694,20	851.032,97
TOTAL GERAL	84.019.688,04	84.019.688,04	125.000,20	-15.342.478,26	18.311.329,98	65.583.357,86	3.086.409,78	17.965.548,58	4.468.296,28	17.219.121,00	1.092.208,98

ANEXO 3 – Relação de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Relação de Empenhos

Exercício de 2020

Filtro: Movimentação de 01/01/2020 a 31/12/2020

Número	Ano	Data	Tipo de Empenho	Empenho	Credor	Detalhamento		Recursos		Subelemento	Movimento Acumulado			Saldo a Pagar		
						Ficha	Detalhamento	Fonte de Recursos	Aplicação		Código	Empenhado	Liquidado	Pago	Não Liquidado	Liquidado
Empenho-Rescto à Pagar: Não																
2381	2020	18/02/2020	Global	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	727	02.10.06 17.512.0006.1207 07 4.4.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.39.00	620.241,43	620.241,43	620.241,43	100.000,00	0,00	100.000,00	
3402	2020	12/03/2020	Global	CONSTRUCOES ENGENHARIA E FUNDAMENTACAO ENPAV LTDA	706	02.10.06 15.461.0006.1102 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.91	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
5176	2020	05/05/2020	Global	PLANAL ENGENHARIA LTDA	671	02.10.05 15.461.0006.2154 07 3.3.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	3.3.90.39.99	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	
5235	2020	07/05/2020	Global	COBRAPÊ CA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	675	02.10.05 15.461.0006.2155 07 4.4.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.39.00	83.711,72	83.711,72	83.711,72	0,00	0,00	0,00	
5236	2020	07/05/2020	Global	ENGERBAG ENGENHARIA S.A.	717	02.10.06 15.461.0006.1208 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.99	1.191.354,40	1.191.354,40	1.191.354,40	0,00	0,00	0,00	
5237	2020	07/05/2020	Global	LAND VALE CONSTRUCOES LTDA	680	02.10.06 15.461.0006.1042 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.99	3.475.975,53	3.475.975,53	3.338.368,78	0,00	137.606,75	137.606,75	
5238	2020	07/05/2020	Global	FRAL CONSULTORIA LTDA	675	02.10.05 15.461.0006.2155 07 4.4.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.39.00	101.685,28	101.685,28	101.685,28	0,00	0,00	0,00	
5303	2020	08/05/2020	Global	PLANGERVY ENGENHARIA LTDA	693	02.10.06 15.461.0006.1000 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.99	238.240,00	167.643,69	137.606,83	70.635,39	30.036,86	100.642,25	
5891	2020	29/05/2020	Global	CONSTRUCOES ENGENHARIA E FUNDAMENTACAO ENPAV LTDA	706	02.10.06 15.461.0006.1102 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.99	779.073,87	779.073,87	779.073,87	0,00	0,00	0,00	
6332	2020	17/06/2020	Global	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	727	02.10.06 17.512.0006.1207 07 4.4.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6333	2020	17/06/2020	Global	FRAL CONSULTORIA LTDA	675	02.10.05 15.461.0006.2155 07 4.4.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8514	2020	21/08/2020	Global	CONSTRUCOES ENGENHARIA E FUNDAMENTACAO ENPAV LTDA	706	02.10.06 15.461.0006.1102 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9116	2020	08/09/2020	Global	PLANAL ENGENHARIA LTDA	671	02.10.05 15.461.0006.2154 07 3.3.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	3.3.90.39.05	380.201,36	239.036,15	239.036,15	141.175,21	0,00	141.175,21	
9150	2020	08/09/2020	Global	CONSTRUCOES ENGENHARIA E FUNDAMENTACAO ENPAV LTDA	706	02.10.06 15.461.0006.1102 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.91	573.630,25	573.630,25	426.258,34	0,00	147.371,91	147.371,91	
9284	2020	11/09/2020	Global	INCORPLAN ENGENHARIA LTDA	703	02.10.06 15.461.0006.1152 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.99	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	
9285	2020	11/09/2020	Global	INCORPLAN ENGENHARIA LTDA	675	02.10.05 15.461.0006.2155 07 4.4.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9327	2020	14/09/2020	Global	CONSTRUCOES ENGENHARIA E FUNDAMENTACAO ENPAV LTDA	706	02.10.06 15.461.0006.1102 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.91	3.647.444,13	3.647.444,13	3.236.032,07	0,00	411.412,06	411.412,06	
10271	2020	14/10/2020	Global	LAND VALE CONSTRUCOES LTDA	680	02.10.06 15.461.0006.1042 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10279	2020	27/10/2020	Global	PLANGERVY ENGENHARIA LTDA	693	02.10.06 15.461.0006.1000 07 4.4.90.51.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.51.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10749	2020	28/10/2020	Global	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S	1230	02.02.01 94.122.0017.2015 07 4.4.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	4.4.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11361	2020	17/11/2020	Ordinário	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	671	02.10.05 15.461.0006.2154 07 3.3.90.39.00	07 - Operações de Crédito	100.0188 - C/F	3.3.90.39.37	685.762,13	685.762,13	685.762,13	0,00	0,00	0,00	
											18.211.329,96	17.965.548,58	17.219.121,00	345.781,40	746.427,58	1.092.208,98
											18.211.329,96	17.965.548,58	17.219.121,00	345.781,40	746.427,58	1.092.208,98

Recursos-Aplicação = 100.0188 - C/F

ANEXO 4 – Relação de Pagamentos (1 / 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Relação de Pagamentos

Exercício de 2020

Filtro: Pagamentos de 01/01/2020 a 31/12/2020

Lançamento de Caixa	Data	Pagamento	Nome	Credor	Ordem de Pagamento						Liquidação				Conta				Recursos	Classif.
					Número	Ano	Parcela	Número	Ano	Parcela	Número	Ano	Valor	Nota Fiscal	Número	Ficha	Conta	Cód. Fonte Recurso		
02	17/01/2020	02568/2020	CASA ECONOMICA FEDERAL		11361	2020	1			18438	2020	685.362,13			421	3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	01/02/2020	02552/2020	COMAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS		5235	2020	1			15130	2020	58.411,39	Nota Fiscal	18834	421	4.4.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	12/01/2020	02549/2020	COMAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS		5235	2020	2			17093	2020	25.300,13	Nota Fiscal	18396	421	4.4.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	04/03/2020	02610/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	1			8814	2020	197.873,48	Nota Fiscal	14880	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	08/03/2020	02609/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	2			10852	2020	258.568,58	Nota Fiscal	14882	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	30/03/2020	02608/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	3			13688	2020	448.172,38	Nota Fiscal	14887	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	03/04/2020	02174/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	4			13495	2020	1.467.291,82	Nota Fiscal	14011	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	08/03/2020	02173/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	1			15139	2020	117.296,21	Nota Fiscal	14019	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	08/03/2020	02174/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	5			15137	2020	588.090,57	Nota Fiscal	14016	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	15/03/2020	02155/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	6			14785	2020	1.246.474,87	Nota Fiscal	14022	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	15/03/2020	02156/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	7			14786	2020	58.381,67	Nota Fiscal	14024	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	05/01/2020	02495/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	3			17713	2020	1.326.119,24	Nota Fiscal	14025	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	05/01/2020	02496/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	1			17717	2020	258.851,06	Nota Fiscal	14025	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	05/01/2020	02495/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	3			17713	2020	78.649,91	Nota Fiscal	14026	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	03/01/2020	02626/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	4			18815	2020	84.458,84	Nota Fiscal	14020	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	03/01/2020	02627/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	2			18817	2020	428.222,05	Nota Fiscal	14029	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	03/01/2020	02628/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	1			18816	2020	1.370.626,76	Nota Fiscal	14028	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	29/12/2020	02125/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	3			20712	2020	1.243.455,22	Nota Fiscal	14037	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	29/12/2020	02125/2020	CONSTRUCOES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO-ENPHU LTDA		3402	2020	5			20913	2020	86.461,71	Nota Fiscal	14038	356	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	14/05/2020	02501/2020	ENGBRAS ENGENHARIA S.A.		5236	2020	1			7596	2020	70.645,26	Nota Fiscal	2156	717	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	15/05/2020	02507/2020	ENGBRAS ENGENHARIA S.A.		5236	2020	2			8031	2020	893.803,28	Nota Fiscal	2295	717	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	16/05/2020	02504/2020	ENGBRAS ENGENHARIA S.A.		5236	2020	3			10485	2020	130.034,91	Nota Fiscal	2424	717	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	13/08/2020	02127/2020	ENGBRAS ENGENHARIA S.A.		5236	2020	4			11746	2020	85.136,74	Nota Fiscal	2561	717	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	18/08/2020	02148/2020	ENGBRAS ENGENHARIA S.A.		5236	2020	5			13496	2020	11.632,21	Nota Fiscal	2695	717	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	14/05/2020	02592/2020	FIAL CONSULTORIA LTDA		5238	2020	1			7547	2020	20.752,02	Nota Fiscal	4511	421	4.4.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	07/07/2020	02607/2020	FIAL CONSULTORIA LTDA		5238	2020	2			10545	2020	23.242,53	Nota Fiscal	4573	421	4.4.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	01/08/2020	02558/2020	FIAL CONSULTORIA LTDA		5238	2020	3			15131	2020	20.846,93	Nota Fiscal	4529	421	4.4.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	18/10/2020	02548/2020	FIAL CONSULTORIA LTDA		5238	2020	4			17720	2020	20.820,63	Nota Fiscal	4533	421	4.4.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	18/10/2020	02528/2020	FIAL CONSULTORIA LTDA		5238	2020	6			19451	2020	4.121,77	Nota Fiscal	4568	421	4.4.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	08/07/2020	02662/2020	IN.S.S.			2020	0			1707	2020	11.307,94			371	5.2.11.02.0039 - INSS de Terceiros - OBRIGACÖES DE CRÉDITO - CF	07	300.0.000		
02	20/08/2020	02170/2020	IN.S.S.			2020	0			1760	2020	6.402,96			371	5.2.11.02.0039 - INSS de Terceiros - OBRIGACÖES DE CRÉDITO - CF	07	300.0.000		
02	18/09/2020	02005/2020	IN.S.S.			2020	0			2060	2020	3.094,38			371	5.2.11.02.0039 - INSS de Terceiros - OBRIGACÖES DE CRÉDITO - CF	07	300.0.000		
02	20/09/2020	02454/2020	IN.S.S.			2020	0			2384	2020	1.134,53			371	5.2.11.02.0039 - INSS de Terceiros - OBRIGACÖES DE CRÉDITO - CF	07	300.0.000		
02	18/10/2020	02578/2020	IN.S.S.			2020	0			2717	2020	10.620,57			371	5.2.11.02.0039 - INSS de Terceiros - OBRIGACÖES DE CRÉDITO - CF	07	300.0.000		
02	18/10/2020	02579/2020	IN.S.S.			2020	0			2821	2020	2.361,47			371	5.2.11.02.0039 - INSS de Terceiros - OBRIGACÖES DE CRÉDITO - CF	07	300.0.000		
02	08/07/2020	02663/2020	LINDVINE CONSTRUCOES LTDA		5237	2020	1			10546	2020	1.094.322,28	Nota Fiscal	46	680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	13/08/2020	02127/2020	LINDVINE CONSTRUCOES LTDA		5237	2020	2			12094	2020	627.622,48	Nota Fiscal	55	680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	18/08/2020	02348/2020	LINDVINE CONSTRUCOES LTDA		5237	2020	3			14100	2020	281.307,64	Nota Fiscal	63	680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	01/09/2020	02354/2020	LINDVINE CONSTRUCOES LTDA		5237	2020	4			15700	2020	103.130,91	Nota Fiscal	64	680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	18/10/2020	02660/2020	LINDVINE CONSTRUCOES LTDA		5237	2020	5			18359	2020	992.710,38	Nota Fiscal	80	680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	18/10/2020	02661/2020	LINDVINE CONSTRUCOES LTDA		5237	2020	6			19713	2020	268.229,08	Nota Fiscal	85	680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	300.0.000		
02	16/07/2020	02694/2020	PLANAL ENGENHARIA S.A.		5276	2020	1			10106	2020	23.498,13	Nota Fiscal	3649	421	3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	300.0.000		
02	30/07/2020	02682/2020	PLANAL ENGENHARIA S.A.		5276	2020	2			12053	2020	80.460,43	Nota Fiscal	3783	421	3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	300.0.000		

02 (Recurso-Gol. Aplicação = 300.0.000)

ANEXO 4 – Relação de Pagamentos (2 / 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Relação de Pagamentos

Exercício de 2020

Pagamento		Ordem de Pagamento												Conta		Recurso		Classif.	
Lançamento de Caixa		Credor																	
		Empenho			Empenho			Liquidação			Valor		Nota Fiscal						
Lançamento de Caixa	Estorno	Pagamento	Nome	Número	Ano	Parcela	Número	Ano	Parcela	Número	Ano	Pago	Série	Número	Ficha	Conta	Cód. Fonte Recurso	Cód. Aplicação	
02		03/09/2020	PLANAL ENGENHARIA LTDA	5176	2020	3				1346	2020	101.005,74	Nota Fiscal	3801	671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		15/10/2020	PLANAL ENGENHARIA LTDA	5176	2020	4				15150	2020	220.976,97	Nota Fiscal	3877	671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		05/11/2020	PLANAL ENGENHARIA LTDA	5176	2020	5				17135	2020	198.410,72	Nota Fiscal	3989	671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		04/12/2020	PLANAL ENGENHARIA LTDA	9116	2020	1				18362	2020	98.129,06	Nota Fiscal	4004	671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		03/12/2020	PLANAL ENGENHARIA LTDA	5176	2020	6				18361	2020	73.639,02	Nota Fiscal	4004	671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		29/12/2020	PLANAL ENGENHARIA LTDA	9116	2020	2				20951	2020	140.807,09	Nota Fiscal	4107	671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		29/10/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	1				16908	2020	30.152,00	Nota Fiscal	17191	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		04/11/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	1				16908	2020	-30.152,00	Nota Fiscal	17191	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		04/11/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	3				17781	2020	29.096,68	Nota Fiscal	17191	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		06/11/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	4				17782	2020	1.055,32	Nota Fiscal	17191	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		19/11/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	2				17780	2020	40.340,00	Nota Fiscal	17250	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		10/12/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	5				18648	2020	67.114,83	Nota Fiscal	17280	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		17/12/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	5				18648	2020	47.114,83	Nota Fiscal	17280	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		17/12/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	7				20821	2020	63.759,09	Nota Fiscal	17280	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		17/12/2020	PLANSERVI ENGENHARIA LTDA	5303	2020	6				20808	2020	3.355,74	Nota Fiscal	17280	693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	100.0188	
02		09/06/2020	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	2381	2020	1				8328	2020	231.722,57	Nota Fiscal	620	727	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		09/07/2020	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	2381	2020	2				10614	2020	126.651,42	Nota Fiscal	624	727	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		13/08/2020	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	2381	2020	3				12337	2020	73.676,90	Nota Fiscal	638	727	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		01/3/21/2020	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	2381	2020	4				15127	2020	148.797,32	Nota Fiscal	646	727	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		05/11/2020	T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA	2381	2020	5				17134	2020	230.393,22	Nota Fiscal	651	727	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07	100.0188	
02		09/05/21/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO				1535	2020	0			64.230,32			770	5.2.31.01.0015 - DEPOSITO JUDICIAL - ENFVET CONSTRUÇÕES	07	100.0188	
												17.320.073,39							

(Recurso-Civil Aplicação = 100.0188)



ANEXO 5 – Registro Fotográfico

Componente: Sistema Viário – Obras na Av. Davi Monteiro Lino

Land Vale Construções Ltda

Av. Rui Barbosa, 3444 | Alto da Ponte | São José dos Campos | SP | Cep 12212-531
www.landvale.com.br | engenharia@landvale.com.br | (12) 3968-5678
CNPJ/MF 13.830.541/0001-99



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM Nº 10

	
Foto 1: Construção de boca de lobo	Foto 2: Construção de boca de leão
	
Foto 3: Construção de boca de lobo	Foto 4: Construção de boca de leão
	
Foto 5: Construção de ala B1	Foto 6: Estocagem de terra (Davi Lino)



Foto 7: Limpeza de camada vegetal



Foto 8: Limpeza de camada vegetal



Foto 9: Carga de material de limpeza



Foto 10: Estocagem de terra (Davi Lino)



Land Vale Construções Ltda

Av. Rui Barbosa, 3444 | Alto da Ponte | São José dos Campos | SP | Cep 12212-531
www.landvale.com.br | engenharia@landvale.com.br | (12) 3966-5676
CNPJ/MF 13.830.541/0001-99



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM Nº 11

	
Foto 1: Concretagem canaleta DR-3B	Foto 2: Concretagem canaleta DR-3B
	
Foto 3: Concretagem canaleta DR-3B	Foto 4: Abertura de caixa
	
Foto 5: Abertura de caixa	Foto 6: Transporte de terra



ANEXO 5 – Registro Fotográfico

Componente: Sistema Viário – Obras na Av. Pres. Humberto Alencar Castelo Branco



CONTRATO 6.038/2019 - DUPLICAÇÃO/RESTAURAÇÃO AV. PRES. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 4ª MEDIÇÃO



Foto 01 - Instalação de Faixas de Sinalização



Foto 02 - Instalação de Faixas de Sinalização



Foto 03 - Instalação de Faixas de Sinalização



Foto 04 - Distribuição de Panfletos Informativos da Obra



Foto 05 - Distribuição de Panfletos Informativos da Obra



Foto 06 - Distribuição de Panfletos Informativos da Obra



Foto 07 - Execução de Fresagem



Foto 08 - Execução de Fresagem



Foto 09 - Execução de Fresagem



Foto 10 - Execução de Fresagem



Foto 11 - Execução de Fresagem



Foto 12 - Execução de Fresagem



Foto 13 - Execução de Fresaagem



Foto 14 - Execução de Fresaagem



Foto 15 - Execução de Fresaagem



Foto 16 - Execução de Fresaagem



Foto 17 - Execução de Fresaagem



Foto 18 - Implementação de Sinalização



Foto 19 - Implantação de Sinalização



Foto 20 - Implantação de Sinalização



Foto 21 - Implantação de Sinalização



Foto 22 - Implantação de Sinalização



Foto 23 - Execução de Acostamento



Foto 24 - Execução de Acostamento



Foto 25 - Execução de Acostamento



Foto 26 - Execução de Acostamento



Foto 27 - Execução de Acostamento



Foto 28 - Execução de Acostamento



Foto 29 - Execução de Reforço do Pavimento



Foto 30 - Execução de Reforço do Pavimento



Foto 31 - Execução de Reforço do Pavimento



Foto 32 - Execução de Reforço do Pavimento



Foto 33 - Execução de Reforço do Pavimento



Foto 34 - Execução de Reforço do Pavimento



Foto 35 - Demolição de Guia e Sarjeta



Foto 36 - Recomposição de Guia e Sarjeta



Foto 37 - Reconstrução de Guia e Sarjeta



Foto 38 - Reconstrução de Guia e Sarjeta



Foto 39 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 40 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 41 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 42 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 43 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 44 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 45 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 46 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 47 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 48 - Aplicação de Emulsão Ligante



Foto 49 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 50 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 51 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 52 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 53 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 54 - Execução de Capa Asfáltica



Foto 55 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 56 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 57 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 58 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 59 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 60 - Pintura de Sinalização Horizontal

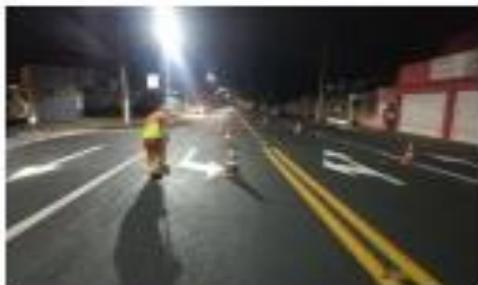


Foto 61 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 62 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 63 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 64 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 65 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 66 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 67 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 68 - Pintura de Sinalização Horizontal



Foto 69 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 70 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 71 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 72 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 73 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 74 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 75 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 76 - Instalação de Sinalização Vertical



Foto 77 - Pintura de Guias



Foto 78 - Pintura de Guias



ANEXO 6 – CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício 80/2021 - SEGOV

Jacareí, 31 de março de 2021.

A

Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S

Alameda Santos, 1.1165 – 3.ª andar/ sala 303 – Jardim Paulista

São Paulo/SP – CEP: 01419-001

CARTA DE REPRESENTAÇÃO – AUDITORIA DE FINANCIAMENTO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE JACAREÍ (PRODU3)

– (EXERCÍCIO 2020) – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº CFA 011008 e CAF 011016

Prezados Senhores:

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a aplicação de procedimentos de auditoria relacionados à prestação de serviço de auditoria externa nas contas e nos procedimentos do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jacareí (PRODU3), conforme contrato CFA 011008 e CAF 011016 relativo ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com o objetivo de expressar opinião se os valores apresentados nas demonstrações financeiras do Projeto, Prestação de Contas e controles auxiliares foram elaborados adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo.

Visando atender aos anseios da auditoria externa, e procedimentos previstos em contrato firmado em relação ao período auditado, que contempla as medições até a data de 31/12/2020, as fotos da evolução das medições foram, por nós administradores, disponibilizadas à auditoria externa, sendo de nossa responsabilidade o material fornecido. Tal procedimento ocorreu dessa forma, em virtude do período auditado estar em Pandemia Mundial, denominada COVID-19 (Coronavírus). Por uma questão de segurança para ambas as partes, ficou alinhado que o registro fotográfico dos recursos aplicados fossem disponibilizados por meio eletrônico.

Cumprimos nossas responsabilidades como definidas nos termos do contrato CAF-PMU (Prefeitura Municipal de Jacareí), pelo fornecimento de todos os dados e documentos necessários à realização da verificação independente.

Paço dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP
Telefone: (12) 3655-9000 fax: 3633 – governo@jacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

Com base em nossos conhecimentos e opinião, como administradores da Prefeitura de Jacareí, confirmamos as seguintes informações:

- Todas as evidências documentais, extratos, medições, contratos, documentação suporte, imagens do local foram disponibilizadas ao auditor independente através de meio eletrônico;
- Confirmamos que todas as ocorrências no período analisado foram devidamente registradas de acordo com a legislação vigente e com o contrato de concessão;
- Cumprimos todas as disposições de nossos contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre os indicadores de desempenho;
- Nossa administração cumpriu todas as normas e regulamentos a que a Prefeitura de Jacareí está sujeita, e não houve qualquer comunicação referente a inobservância de exigências de autoridades regulamentadoras;
- Não existem irregularidades pendentes envolvendo a administração ou colaboradores que possam ter efeito significativo sobre o período findo em 31 de dezembro 2020;
- Não há nenhum fato conhecido que possa impedir a continuidade normal das atividades do projeto auditado de conhecimento da Prefeitura de Jacareí/SP.

Nós lhes fornecemos:

- Acesso a todas as informações das quais estávamos cientes que são relevantes para a elaboração dos indicadores de desempenho, tais como registros e documentação, entre outros;
- Informações adicionais que Vossas Senhorias nos solicitaram para o propósito da verificação independente; e
- Acesso irrestrito a pessoas dentro dos órgãos dos quais Vossas Senhorias determinaram necessário obter evidência.

Atenciosamente,

CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Assinado de forma digital por CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Data: 2021.04.14 16:02:17 -0300'

Celso Florêncio de Souza

Secretário de Governo e Planejamento

Coordenador Geral da UCP

Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP
Telefone: (12) 3665-9000 ramal 9033 – governo@jacarei.sp.gov.br

ANEXO 7 – CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
1. ^a - Objeto do Empréstimo	De acordo com as cláusulas do presente Contrato e sujeito às condições nelas estabelecidas, a CAF se compromete a emprestar ao Mutuário, sob a forma de mútuo, o montante indicado na Cláusula Segunda, e o Mutuário o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o Programa a ser executado no Município de Jacareí/SP, bem como a amortizá-lo nas condições pactuadas neste Contrato.	Cláusula cumprida conforme o andamento do Programa
2. ^a - Montante do Empréstimo	De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a CAF concede ao Mutuário será de até USD 60.000.000,00 (sessenta milhões de Dólares) ("Empréstimo").	Cláusula em fase de cumprimento
3. ^a - Prazos do Contrato de Empréstimo	O empréstimo terá prazo de 12 (doze) anos, incluindo o Prazo de Carência de 4 (quatro) anos, contado a partir da data da assinatura do presente Contrato.	Cláusula em cumprimento
4. ^a - Aplicação dos Recursos do Programa	O Mutuário concorda expressamente que os recursos do Empréstimo serão destinados a financiar unicamente gastos do Programa, incluindo os seguintes itens: (i) obras; (ii) aquisição de bens e equipamentos; (iii) contratação de projetos, consultorias e serviços; e (iv) comissão de financiamento e gastos de avaliação do Empréstimo.	Cláusula em cumprimento
5. ^a - Órgão Executor	As funções do Órgão Executor, conforme indicadas no Anexo "A" ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, ou outro ente que vier a sucedê-la com atribuições similares, nos termos da legislação local, por intermédio da Unidade Coordenadora do Programa (UCP).	Cláusula em cumprimento
6. ^a - Prazos para Solicitar Primeiro e Último Desembolsos dos Recursos do Empréstimo	O Mutuário terá um prazo de até 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 60 (sessenta) meses para solicitar o último desembolso do Empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.	Cláusula em cumprimento
	Os desembolsos do Empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do Mutuário, das condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo "A" e das condições especiais abaixo, de forma que a CAF considere satisfatória, sendo que o Mutuário delega as solicitações de desembolso e o cumprimento das obrigações contidas nesta Cláusula Sétima ao Órgão Executor:	
7. ^a - Condições Especiais de Desembolso dos Recursos do Empréstimo	A. <i>Prévias ao primeiro desembolso</i> Apresentar: i. Cópia do documento legal de criação da UCP com descrição da sua estrutura e a designação dos respectivos profissionais com capacidade técnica para a adequada execução do Programa; ii o Manual de Operação do Programa (MOP), conforme acordado com a CAF.	Cláusula em cumprimento
	B. <i>Previamente ao início dos processos de licitação dos contratos a serem financiados pela CAF</i> Pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes da publicação de cada edital de licitação, apresentar:	

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Edital de licitação para a contratação de obras, incluindo os projetos de engenharia e as especificações técnicas gerais e particulares, bem como ambientais, sociais e de segurança viária, caso aplicável; 2. Atualização do orçamento detalhado de cada obra ou lote de obras, cujo conteúdo mínimo será indicado no MOP; 3. Edital de licitação e seus anexos para a contratação da supervisão técnica, ambiental e social das obras; 4. Cópia dos estudos ambientais exigidos pela legislação nacional vigente, quando aplicável; 5. Edital de licitação e seus anexos para a contratação de outros serviços/consultorias ou aquisições de bens. 	
<p>7.^a - Condições Especiais de Desembolso Recursos Empréstimo</p> <p>Condições de dos do</p>	<p><i>C. Previamente ao início de cada contrato a ser financiado pela CAF Pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes do início físico de cada atividade ou grupo de atividades, apresentar:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As respectivas homologações emitidas pelo Mutuário, nas quais conste que as contratações, no âmbito do Programa, estão em conformidade com o contrato de empréstimo e com a legislação brasileira vigente relativa a licitações e contratações com a Administração Pública; 2. Cópia das publicações realizadas referentes aos processos licitatórios; das atas de julgamento das propostas apresentadas; e da adjudicação e dos contratos assinados; 3. Cronograma atualizado de execução física e financeira; 4. Cópia do contrato assinado de supervisão técnica, ambiental e social de obras; 5. Documento que demonstre a liberação das áreas de intervenção, ou medidas de desapropriação em trechos de obras, quando aplicável, nos termos da legislação vigente; 6. Medidas de gestão de tráfego em áreas de influência de obras, quando aplicável, cujo conteúdo mínimo será definido no MOP; 7. Cópia das licenças e/ou autorizações ambientais vigentes, estabelecidas pela legislação local aplicável; 8. Ações de gestão das interferências dos serviços afetados pela obra, incluindo orçamento, cronograma e responsáveis; 9. Ações de comunicação e resolução de conflitos relacionados com a execução das obras. 	Cláusula em cumprimento
	<p><i>D. Durante o período de desembolso:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Observar as Salvaguardas Ambientais e Sociais aplicáveis às operações da CAF e a legislação ambiental vigente. 2. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato de empréstimo, o Plano de Contratações e Aquisições do Programa, definido para um período de, no mínimo, 18 (dezoito) meses e conforme os requisitos estabelecidos no MOP; 3. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro desembolso do Empréstimo, 	



	<p>o Mutuário deverá apresentar evidência de que foi iniciado o processo de contratação de uma empresa de auditoria externa com reconhecida capacidade técnica, com a finalidade de auditar anualmente, durante o período de desembolso do Empréstimo, os procedimentos de contratação, as demonstrações financeiras, o cumprimento de cláusulas contratuais e o uso dos recursos do Programa, de acordo com a legislação aplicável;</p> <p>4. A cada ano: a) Evidência, até 31 de dezembro, da inclusão dos aportes locais do Programa no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA); b) Cópia da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), em até 45 (quarenta e cinco) dias dessa publicação, constando os aportes locais relativos ao Programa;</p> <p>5. Ao atingir 30% (trinta por cento), 60% (sessenta por cento) e 90% (noventa por cento) da comprovação dos gastos do Empréstimo, evidência do aporte dos recursos de contrapartida local, conforme o pari passu total estabelecido no Quadro de Usos e Fontes do Programa;</p> <p>6. Previamente, para análise da CAF, qualquer modificação no escopo, custo ou prazos dos projetos ou outras ações financiadas com recursos do Empréstimo;</p> <p>7. No momento do recebimento final de cada obra ou conjunto de obras: (i) comprovação do início dos procedimentos para obtenção da licença de operação ambiental de cada um deles ou de outras autorizações, conforme o caso, de acordo com a legislação aplicável; e (ii) um plano de operação e manutenção preventiva, rotineira e corretiva para a respectiva obra ou conjunto de obras, indicando as atividades planejadas para garantir sua conservação por, pelo menos 5 (cinco) anos. O conteúdo mínimo do plano será definido no MOP;</p> <p>8. Ao atingir 70% (setenta por cento) dos desembolsos do Contrato, o Plano de Mobilidade formalizado pelo Município;</p> <p>9. Ao atingir 70% (setenta por cento) dos desembolsos do Contrato, apresentar o estudo de capacidade estrutural e as medidas/projetos eventualmente necessários indicados pelo mesmo das pontes "Nossa Senhora da Conceição" e "Nossa Senhora do Rosário";</p>	
<p>7.^a - Condições Especiais de Desembolso dos Recursos do Empréstimo</p>	<p>10. Os seguintes relatórios do Programa, de acordo com o conteúdo especificado no MOP: a) Inicial: dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato. b) Semestrais: dentro de um período de 45 (quarenta e cinco) dias seguintes a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. c) Anuais: relatório da auditoria externa do Programa em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de encerramento de cada ano fiscal. Na hipótese de o primeiro desembolso ocorrer após 10 de outubro e mediante acordo entre o Mutuário e a CAF, o relatório anual do primeiro ano poderá ser agregado ao relatório anual do ano subsequente. d) Meio termo: ao atingir 50% (cinquenta por cento) dos desembolsos do Empréstimo ou ter completado 24 (vinte e quatro) meses contados do primeiro desembolso, a CAF poderá solicitar sua apresentação, caso julgue necessário. e) Final: no prazo de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à data do último desembolso de recursos CAF. f) Outros relatórios que a CAF razoavelmente solicite durante a</p>	<p>Cláusula em cumprimento</p>

	execução do Programa.	
	11. Evidência do cumprimento das condições prévias à licitação e ao início de cada obra para aqueles projetos licitados ou com obras iniciadas anteriormente à data da assinatura do Contrato, quando aplicável.	
8.^a - Reembolso de Investimentos e Gastos. Reconhecimento de Recursos de Contrapartida	<p>A CAF, a pedido do Mutuário e/ou do Órgão Executor, poderá realizar o reembolso de investimentos e gastos do Programa efetuados com recursos próprios a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF até a data do primeiro desembolso, conforme o orçamento do Programa. Esse reembolso não poderá exceder 20% (vinte por cento) do total do empréstimo, e será utilizado exclusivamente para reembolsar investimentos e gastos elegíveis pela CAF, correspondentes a obras, bens e serviços executados que sejam parte do Programa (Quadro de Usos e Fontes do Programa -Anexo "B"). Os gastos correspondentes a pré-investimento poderão ser reconhecidos com antecedência de 18 (dezoito) meses da data de aprovação do financiamento pela CAF.</p> <p>Adicionalmente, o Mutuário e/ou o Órgão Executor poderá solicitar à CAF o reconhecimento de gastos considerados elegíveis como recursos de contrapartida local, executados no âmbito do Programa, realizados a partir da data da Resolução COFLEX N° 07/0130, de 06 de junho de 2018, até a data do primeiro desembolso do Empréstimo.</p>	Cláusula em cumprimento
9.^a - Amortização do Empréstimo	<p>O Empréstimo será amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de vinte e duas (22) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á aos 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.</p> <p>Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, a CAF terá direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do presente Empréstimo, de acordo com o disposto nas Cláusulas 16 e 18 do Anexo "A".</p>	Cláusula a ser cumprida
10.^a - Juros	<p>a) O Mutuário obriga-se a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do Empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma LIDOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 1,80% (um vírgula oitenta por cento). Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo "A".</p> <p>b) Para o caso de mora, o Mutuário obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento) anuais. Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo "A".</p>	Cláusula em cumprimento
11.^a - Financiamento	Durante o período de 8 (oito) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato, a	Cláusula em

Compensatório	CAF se obriga a financiar 10 (dez) pontos básicos anuais da taxa de juros estabelecida na Cláusula Décima. Dessa forma, a margem citada no item (a) da Cláusula anterior corresponderá a 1,70% (um vírgula setenta por cento) anuais no período referido. Esse financiamento será realizado com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório.	cumprimento
12.^a - Comissão de Compromisso	<p>O Mutuário pagará à CAF uma comissão denominada "Comissão de Compromisso", por colocar à disposição do Mutuário o crédito especificado na Cláusula Segunda. Essa comissão será equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do Empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado em Dólares, no vencimento de cada parcela semestral, até o momento em que cesse tal obrigação, segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.</p> <p>A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.</p> <p>A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente Contrato e cessará, no todo ou em parte, na medida em que:</p> <p>(i) tenha sido desembolsada parte ou a totalidade do Empréstimo; ou</p> <p>(ii) tenha ficado total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o Empréstimo, de acordo com as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo "A"; ou</p> <p>(iii) tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo "A".</p>	Cláusula em cumprimento
13.^a - Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação	<p>a) O Mutuário pagará à CAF somente uma vez uma comissão denominada "Comissão de Financiamento" pela concessão do Empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante indicado na Cláusula Segunda do presente Contrato, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato. O pagamento dessa comissão será efetuado, em Dólares, no mais tardar, quando se realize o primeiro desembolso do Empréstimo;</p> <p>b) Além disso, o Mutuário pagará diretamente à CAF a sorna de USD 50.000,00 (cinquenta mil Dólares) a título de gastos de avaliação. O pagamento dos gastos de avaliação deverá ser efetuado em Dólares no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do Empréstimo.</p>	Cláusula cumprida
14.^a - Publicidade	O Mutuário e/ou o Órgão Executor coordenarão junto à CAF sobre a inclusão do nome e do logotipo que a identifique em todos os cartazes, avisos, anúncios, placas, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do Programa, ou nos documentos convocatórios relativos à licitação pública de obras ou serviços correlatos.	Cláusula em cumprimento
15.^a - Garantia	Simultaneamente a este Contrato, a CAF e o Garantidor assinam um Contrato de Garantia (Anexo "C"), em que são garantidas todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo Mutuário no presente Contrato.	Cláusula em cumprimento

<p>16.^a - Comunicações</p>	<p>Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, relacionados ao presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito e será considerado efetivo ou enviado por uma das Partes à outra, quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto no caso de arbitragem, que deverá ocorrer mediante recibo de notificação aos respectivos endereços a seguir: À CAF - Corporação Andina de Fomento, Endereço: SAF Sul, Quadra 02, Lote 04 - Edifício Via Esplanada -sala 404, Brasília -Distrito Federal - Brasil, CEP: 70070-600, Tel.: + 55 (61) 2191.8600 - brasil@caf.com Ao Mutuário Prefeitura Municipal de Jacareí/SP Gabinete do Prefeito, Endereço: Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar -Centro Jacareí/SP - CEP 12327-170, Tel.: + 55 (12) 3955.9111 - gabinete@jacarei.sp.gov.br Ao Órgão Executor: Unidade Coordenadora do Programa -UCP - Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 -Centro Jacareí/SP - CEP 12327-170, Tel.: + 55 (12) 3955.9033 - governo@jacarei.sp.gov.br</p>	<p>Cláusula em cumprimento</p>
<p>17.^a - Cópia de Correspondência</p>	<p>A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do Programa para: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 8º Andar Brasília -Distrito Federal-Brasil CEP:70040-906 Tel N° +55 (61) 2020.4292 E-mail: seain@planejamento.gov.br A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do Programa para: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º Andar, sala 803 Brasília -Distrito Federal -Brasil CEP: 70040-900 Tel N° + 55 (61) 3412.2842 E-mail: apoioconf.df.pgfn@pgfn.gov.br MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria do Tesouro Nacional Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública Esplanada dos Ministérios -Bloco P -Ed. Anexo -Ala A 10 Andar, Sala 121 Brasília -Distrito Federal -Brasil CEP 70048-900. Tel No. + 55 (61) 3412.3518 E-mail: codiv.df.stn@tesouro.gov.br</p>	<p>Cláusula em cumprimento</p>
<p>18.^a Modificações</p>	<p>Toda modificação que se incorpore às disposições deste Contrato deverá ser feita de comum acordo entre a CAF, o Mutuário e o Garantidor por meio de carta ou de aditivo, a critério da CAF.</p>	<p>Cláusula a ser cumprida</p>
<p>19.^a - Arbitragem</p>	<p>Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrentes da interpretação ou da aplicação do presente Contrato, e que não se solucione por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.</p>	<p>Cláusula a ser cumprida</p>
<p>20.^a - Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente</p>	<p>O presente Contrato reger-se-á pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos "A", "B" e "C", que são partes integrantes deste Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidos nos referidos instrumentos são válidos e exigíveis de acordo com os termos nele contidos. As Partes se submetem à jurisdição do país do Mutuário, cujos juízes e tribunais poderão</p>	<p>Cláusula a ser cumprida</p>



	conhecer de todo assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto nas Cláusulas 29 e 30 do Anexo "A" deste Contrato.	
21.^a - Prevalência entre os Documentos do Empréstimo	Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações prevalecerão sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo "A".	Cláusula a ser cumprida
22.^a - Vigência	As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.	Cláusula em cumprimento